



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.437 /

**FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços constantes nas Tabelas anexas ao presente decreto.

ART. 2º - Os Secretários Municipais ficam autorizados a emitir normas internas, respectivas à (s) Secretarias (s) sob sua direção, relativas ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JUNHO DE 2003

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL

  
Rivanildo Pereira Diniz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1940, de 11/06/03



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
ANEXO I – DECRETO Nº 7.437

Cada guia de arrecadação expedida, relativa aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

1	ATESTADOS, CERTIDÕES E ALVARÁS	PREÇO EM R\$
1.1	Atestados em geral	6,59
1.2	Certidões	
1.2.1	certidões em geral – por lauda	6,59
1.2.2	por busca/ano	0,65
1.3	Alvarás em geral	6,59
1.4	Outros	
1.4.1	informações sobre imóveis OBSERVAÇÕES: <i>Independem do pagamento de preços os pedidos de certidões:</i> a) <i>que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;</i> b) <i>quando solicitadas por servidor do Município, ainda que inativo, desde que relativas à sua situação funcional;</i> c) <i>quando requeridas por órgãos públicos e que digam respeito à situação funcional de ex-servidor;</i> d) <i>feitos por pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil;</i> e) <i>certidões para defesa de direito e esclarecimento de situação de interesse pessoal, como previsto na letra "b", inciso XXXIV, do art. 5º da Constituição Federal</i>	6,59
2	<b>LISTAGENS</b>	
2.1	De contribuintes, débitos, etc., fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda (por folha)	0,39
2.2	Fornecidas pela Assessoria de Imprensa (por folha)	0,25
2.3	Outras listagens (por folha)	0,25
3	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
3.1	De planta fornecida pelo interessado	23,74
3.2	De cópias xerográficas de qualquer documento	0,79
4	<b>CÓPIAS</b>	
4.1	Reprográficas	
4.1.1	em geral, por página	0,12
4.1.2	ampliação	0,52
4.2	Heliográficas	
4.2.1	por metro quadrado	6,53
4.3	Em disquete	3,28
4.4	De levantamento aerofotogramétrico	
4.4.1	por prancha	5,93
4.4.2	formato A4	1,42
4.4.3	formato A3	2,41
5	<b>DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS – por lauda</b>	0,32
6	<b>CARNÊS DE PAGAMENTO</b>	
6.1	Até 12 parcelas	1,45
6.2	Por parcela excedente	0,25
6.3	Por guia de recolhimento com código de barra	1,31



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

<i>inclusos nos preços.</i>		
<b>14</b>	<b>ÁRVORES – REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPIES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADE PARTICULAR</b>	
14.1	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	
14.1.1	remoção	50,64
14.1.2	transplante	106,92
14.2	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura inferior a 6 m)	
14.2.1	remoção	95,66
14.2.2	transplante	118,17
14.3	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m e altura acima de 8 m)	
14.3.1	remoção	146,31
14.3.2	transplante	213,84
<b>15</b>	<b>ALUGUEL DO "CASARÃO DO COUNTRY CLUB" (por evento).</b>	263,95
<b>16</b>	<b>SEPULTAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CEMITÉRIO DA SAUDADE</b>	
16.1	Sepultamento de criança ou feto na terra	
16.1.1	inumação	8,44
16.1.2	abertura	7,12
16.1.3	TOTAL	15,56
16.2	Sepultamento sem exumação em túmulo	
16.2.1	inumação	8,44
16.2.2	abertura	7,12
16.2.3	fechamento	15,56
16.2.4	TOTAL	31,12
16.3	Sepultamento em túmulo com exumação	
16.3.1	inumação	8,44
16.3.2	abertura	7,12
16.3.3	fechamento	15,56
16.3.4	exumação	15,56
16.3.5	TOTAL	46,68
16.4	Transferência de ossos de outra cidade ou dentro do cemitério	
16.4.1	inumação	8,44
16.4.2	abertura	7,12
16.4.3	fechamento	15,56
16.4.4	exumação ou entrada de ossos	15,56
16.4.5	TOTAL	46,68
16.5	Terreno sem sepultamento	
16.5.1	terreno	65,98
16.5.2	emplacamento	1,71
16.5.3	t. construção	1,71
16.5.4	TOTAL	69,40
16.6	Terreno com sepultamento	
16.6.1	terreno	65,98
16.6.2	inumação	7,78
16.6.3	abertura	6,46
16.6.4	emplacamento	1,71
16.6.5	t. construção	1,71
16.6.6	fechamento	15,56
16.6.7	TOTAL	99,20
16.7	Sepultamento simples (nos predinhos ou carneirões)	
16.7.1	inumação	8,44



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

<b>7</b>	<b>SEGUNDA VIA</b>	
7.1	De guia de arrecadação (por guia)	1,31
7.2	De carnê de pagamento	
7.2.1	até 12 parcelas	3,16
7.2.2	por parcela excedente OBSERVAÇÃO: <i>Se o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado, fica dispensado o pagamento do preço em questão.</i>	0,52
<b>8</b>	<b>ELABORAÇÃO DE TERMOS</b>	
8.1	De autorização de uso de próprio municipal	15,18
8.2	De responsabilidade OBSERVAÇÃO: <i>Independem de pagamento de preços a elaboração, lavratura de termos e autorizações especiais concernentes a eventos de caráter cultural, nos quais a Municipalidade figure como co-patrocinadora ou colaboradora.</i>	6,71
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
9.1	Fornecimento de posições cadastral e fiscal a contribuintes do ISS/TAXAS por página	1,58
9.2	Averbação de transferência de imóveis sob qualquer título	
9.2.1	por unidade imobiliária	19,79
9.3	Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro	6,59
9.4	Alteração de firma	6,59
<b>10</b>	<b>FOTOGRAFIAS</b>	
10.1	Cópias 10 cm x 15 cm em cores – por cópia	5,27
10.2	Cópias 12 cm x 18 cm – por cópia	11,08
10.3	Cópias 18 cm x 24 cm – por cópia	15,56
<b>11</b>	<b>LICITAÇÃO</b>	
11.1	Editais e "cadernos de dados" fornecidos para interessados – por página	0,25
11.2	Recursos ou impugnações	
11.2.1	até 3 folhas	33,05
11.2.2	por folhas que acrescentar	6,17
<b>12</b>	<b>INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO</b>	
12.1	Nível operacional	7,08
12.2	Nível júnior	13,02
12.3	Nível pleno	26,05
12.4	Nível sênior/técnico	41,98
12.5	Nível superior	59,91
<b>13</b>	<b>APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS</b>	
13.1	Transporte	
13.1.1	cães e gatos	6,46
13.1.2	eqüinos, muares e bovinos	18,67
13.2	Registro	
13.2.1	cães e gatos	2,63
13.2.2	eqüinos, muares e bovinos	7,91
13.3	Diária	
13.3.1	cães e gatos	1,31
13.3.2	eqüinos, muares e bovinos OBSERVAÇÕES: a) <i>na reincidência do item 13, além dos preços acima, ao infrator será imposta a multa de 50% do valor de 76,10 UFM, previstas no art. 279 do C.P.M., através da Divisão de Fiscalização de Posturas;</i> b) <i>tratamento veterinário e medicamentos não estão</i>	6,59



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

16.7.2	abertura	7,12
16.7.3	fechamento	15,56
16.7.4	TOTAL	31,12
<b>17</b>	<b>URNAS (ver anexo II)</b>	
<b>18</b>	<b>DA APROVAÇÃO DE PROJETOS</b>	
18.1	Da aprovação de projetos de edificações	
18.1.1	por metro quadrado	0,55
18.1.2	por fachada	7,38
18.1.3	placa numérica	2,66
18.1.4	até 70 metros quadrados	31,40
18.1.5	planta popular	5,00
18.2	Da aprovação de projeto de desmembramento ou desdobro	
18.2.1	por lote desmembrado ou desdobrado	12,40
18.3	Aprovação de projeto de loteamento	
18.3.1	arruamento – 0,0026 X área do arruamento +	17,16
18.3.2	divisão em lotes – 0,0042 X área de lotes +	17,16
18.3.3	laudadas (valor cobrado por lauda até 33 linhas)	1,37
18.3.4	documentos (por folha)	0,69
18.3.5	decreto	3,48
18.4	Habite-se	
18.4.1	placa numérica	3,99
18.5	Demolição	
18.5.1	por metro linear	1,91
18.6	Alinhamento e Nivelamento	
18.6.1	por metro linear	1,91
18.7	Tapume	
18.7.1	por metro linear	1,91
18.8	Autorização para ligação de água/luz/esgoto	
18.8.1	placa numérica	3,99
<b>19</b>	<b>TRANSPORTES PÚBLICOS</b>	
19.1	Da transferência de veículos e pontos	
19.1.1	de táxi, caminhão de aluguel, charretes e cavalos de aluguel	15,37
19.2	Da autorização para tráfego	
19.2.1	de charretes e cavalos de aluguel	9,22
19.2.2	de veículos escolares (Kombi, micro/ônibus) táxi e caminhões de aluguel	15,37
19.3	Da autorização para troca de veículos	
19.3.1	de táxi, caminhão de aluguel e escolares (Kombi/micro/ônibus)	6,05
19.4	Da demarcação de áreas especiais de estacionamento	
19.4.1	farmácias, hotéis, bancos, supermercados, etc, exceto aquelas destinadas a órgãos públicos	14,11
19.4.2	garagens e outros	6,05
19.5	Das interdições de trânsito para eventos	
19.5.1	shows, festas, ruas de lazer, esportes, etc, exceto os promovidos pela municipalidade	6,05
19.6	Da vistoria de veículos	
19.6.1	de táxi, escolares, ônibus, etc.	6,05
<b>20</b>	<b>DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
20.1	Licença ambiental de qualquer natureza	65,98
20.2	Análise de projetos, projeto de recuperação de áreas degradadas (PRAD), planos de controle ambientais (PAC) e outros	65,98
20.3	Análise de estudos de impacto ambiental por consultoria externa	
20.3.1	por hora e por profissional	39,58
20.4	Renovação de licenças ambientais	39,58



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

<b>21</b>	<b>REBAIXAMENTO DE MEIO FIO</b>	
21.1	Por metro linear	6,59
<b>22</b>	<b>COMPOL COHAB PISCINAS</b>	
22.2	Jóia familiar	23,74
22.3	Jóia familiar funcionário	11,87
22.4	Jóia individual	15,83
22.5	Jóia individual funcionário	7,91
22.6	Mensalidade familiar	7,91
22.7	Mensalidade familiar funcionário	3,96
22.8	Mensalidade individual	6,59
22.9	Mensalidade individual funcionário	3,28
22.10	Banhos avulsos	2,63
22.11	Aluguel salão das piscinas	65,98
22.12	Aluguel centro comunitário	39,58
<b>23</b>	<b>COUNTRY CLUB</b>	
23.1	Jóia familiar	72,58
23.2	Jóia familiar funcionário	36,28
23.3	Jóia individual	55,41
23.4	Jóia individual funcionário	27,70
23.5	Mensalidade familiar	7,24
23.6	Mensalidade familiar funcionário	3,63
23.7	Mensalidade individual	4,61
23.8	Mensalidade individual funcionário	2,30
23.9	Banhos avulsos	2,63
23.10	Tênis	3,28
23.11	Aluguel do campo society (por hora)	6,07
<b>24</b>	<b>ALVARÁ SANITÁRIO SUS</b>	
24.1	Alvará inicial	65,98
24.2	Renovação anual	32,98
24.3	2ª via	32,98
<b>25</b>	<b>ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL</b>	
25.1	Alvará inicial	39,58
25.2	Renovação (a partir do 4º ano)	19,79
25.3	2ª via	19,79
<b>26</b>	<b>LICENÇA MUNICIPAL DE ALIMENTOS</b>	
26.1	Produtores caseiros	
26.1.1	licença inicial	39,58
26.1.2	renovação (a cada dois anos)	19,79
26.1.3	2ª via	19,79
26.2	Micro empresas	
26.2.1	licença inicial	65,98
26.2.2	renovação (a cada dois anos)	39,58
26.2.3	2ª via	39,58
<b>27</b>	<b>LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL</b>	
27.1	Água, alimentos, bebidas	
27.1.1	análise físico-química	65,98
27.1.2	análise microbiológica	131,97
27.1.3	análise sensorial	26,39
27.2	Medicamentos, produtos de saúde	131,97
<b>28</b>	<b>ATESTADOS E DECLARAÇÕES SANITÁRIAS</b>	
28.1	Por unidade	10,54
<b>29</b>	<b>LAUDO SANITÁRIO OU LAUDO TÉCNICO</b>	
29.1	Por unidade	26,39
<b>30</b>	<b>LAUDO DE VISTORIA</b>	
30.1	Em veículos transportadores de alimentos	



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ANEXO II – DECRETO Nº 7.437

Cada guia de arrecadação expedida, relativa aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria Municipal da fazenda.

<b>URNA REF. 0,60 RETA</b>	<b>R\$</b>	<b>URNA REF. 0,60 SEXT.</b>	<b>R\$</b>
urna	43,23	urna	56,69
véu	6,18	véu	6,18
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamentação I	6,18	ornamentação I	6,18
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 1,00 RETA</b>		<b>URNA REF. 1,00 SEXTAVADA</b>	
urna	120,79	urna	120,79
véu	6,18	véu	6,18
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamentação I	6,18	ornamentação I	6,18
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 1,00 DEXT.</b>		<b>URNA REF. 1,20 Z. SEXT</b>	
urna	188,87	urna	137,42
véu	6,18	véu	6,18
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamentação II	12,37	ornamentação II	12,37
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 1,40 SEXT.</b>		<b>URNA REF. 1,60 SEXT.</b>	
urna	173,03	urna	179,50
véu	6,18	véu	6,18
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamentação II	12,37	ornamentação II	12,37
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 1</b>		<b>URNA REF. 1 COMPRIDA</b>	
urna	142,37	urna	303,31
véu	6,18	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamentação II	12,37	ornamentação III	30,94
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 5</b>		<b>URNA REF. 10</b>	
urna	143,60	urna	167,13
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamentação III	30,94	ornamentação III	30,94
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 10 GORDA</b>		<b>URNA REF. 10 G COMPRIDA</b>	
urna	246,36	urna	246,36
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamentação VI	34,66	ornamentação VI	34,66
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 10 COMPRIDA</b>		<b>URNA REF. 20</b>	
urna	246,36	urna	198,08
véu	12,37	véu	12,37



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

transporte	30,94	transporte	30,94
ornamento VI	34,66	ornamento IV	32,18
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 20 BRANCA</b>		<b>URNA REF. 30</b>	
urna	241,41	urna	198,08
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamento IV	32,18	ornamento IV	32,18
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 40</b>		<b>URNA REF. 41 BRANCA</b>	
urna	235,22	urna	253,79
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamento IV	32,18	ornamento V	33,41
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 41 G COMPRIDA</b>		<b>URNA REF. 42</b>	
urna	299,60	urna	238,07
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamento VI	34,66	ornamento V	33,41
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 42 BRANCA</b>		<b>URNA REF. 50</b>	
urna	368,98	urna	507,59
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamento V	33,41	ornamento luxo	37,13
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 60</b>		<b>URNA REF. 60 COMPRIDA</b>	
urna	557,11	urna	557,11
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamento especial	35,89	ornamento especial	35,89
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. 70</b>		<b>URNA REF. 100</b>	
urna	631,40	urna	742,83
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamento especial	35,89	ornamento s/especial	38,37
velas	4,95	velas	4,95
<b>URNA REF. BALEIA</b>		<b>URNA REF. FARAÓ</b>	
urna	631,40	urna	3.069,00
véu	12,37	véu	12,37
transporte	30,94	transporte	30,94
ornamento VI	34,66	ornamento s/especial	38,37
velas	4,95	velas	4,95
<b>OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS</b>			
km rodado	0,67	assistência	37,13
nota de falecimento	8,65	remoção urbana	24,76
velório municipal	61,89	remoção rural p/ km rodado	0,67
velas	0,40	SVO	30,94
caixa para ossos	49,52	Cj. Galv. Sext.	148,56
		Cj. Galv. Dext.	160,94